



CIRCULAR ÀS ENTIDADES SUJEITAS AOS DEVERES DE COMUNICAÇÃO PREVISTOS

NO REGULAMENTO N.º 4/2015

CONFIRMAÇÃO DE CARREGAMENTO DE FICHEIROS NA EXTRANET

Chama-se a atenção de todas as entidades sujeitas aos deveres de comunicação (“supervisionado”) previstos no Regulamento da CMVM n.º 4/2015 – Supervisão de Auditoria (“Regulamento”) que, conforme previsto nos n.º 1 e 5 do artigo 15.º do referido Regulamento, para efeitos do cumprimento do prazo de envio à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) da informação prevista não é reconhecida como válida a informação que não apresente um nível apropriado de qualidade (nomeadamente, que não seja prestada segundo as regras de forma e de conteúdo definidas ou que gere erros de compatibilidade ou de coerência entre os dados), sendo da responsabilidade do supervisionado confirmar que os reportes carregados na *extranet* foram aceites.

Deste modo, chamamos a atenção para as respostas às perguntas mais frequentes relativas a este Regulamento que se encontram divulgadas no sítio da internet da CMVM no endereço <http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/Faq/Pages/20160307a.aspx>, de modo particular para as secções C – Carregamento de ficheiros na *extranet*, E – Informação sobre os ficheiros a reportar e F – Preenchimento de rubricas e campos dos ficheiros de dados (.dat). Saliente-se, nomeadamente, que:

- i. A informação carregada na *extranet* é processada automaticamente pela CMVM no final do dia de envio, sendo que no dia seguinte estará disponível na pasta "RECEBER" um ficheiro com uma mensagem de sucesso ou de insucesso com os erros verificados. Caso seja recebida uma mensagem de insucesso, o ficheiro de reporte deverá ser reenviado após corrigidos os erros detetados; e
- ii. Em caso de reporte através de ficheiros agregadores (.zip), para que se possa proceder à leitura da mensagem de sucesso ou insucesso, é necessária a transformação do documento em ficheiro de dados (.dat), procedendo-se à alteração da extensão “zip” para “dat”.

Lisboa, 06 de maio de 2016